

FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE
CURSO BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS

CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

**PADRÃO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO
CENTRAL DO BRASIL (COSIF): Modelo de conta para instituições de
pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras**

PATOS DE MINAS

2023

CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

**PADRÃO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO
CENTRAL DO BRASIL (COSIF): Modelo de conta para instituições de
pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras**

Artigo apresentado à Faculdade Patos de Minas como requisito para conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis para finalidade de obtenção do título de Bacharel, podendo gozar dos direitos de Contador.

Orientador: Mestre Unilson Gomes
Soares

PATOS DE MINAS

2023

FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE
Curso Bacharelado em Ciências Contábeis

CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

**PADRÃO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO
CENTRAL DO BRASIL (COSIF): Modelo de conta para instituições de
pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras**

Banca Examinadora do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, composta em
17 de novembro de 2023.

Orientador: Prof. Me. Unilson Gomes Soares
Faculdade Patos de Minas

Examinadora 1: Profa. Ma. Dinamar Vidallas Rodrigues
Faculdade Patos de Minas

Examinadora 2: Profa. Ma. Luciana de Araújo Mendes Silva
Faculdade Patos de Minas

"Dedico este trabalho à minha amada família e à minha amada esposa, que sempre me apoiaram e incentivaram em todas as minhas conquistas. A vocês, que sempre estiveram ao meu lado, compartilhando os altos e baixos da minha jornada acadêmica, dedico este trabalho com todo o meu amor e gratidão. Aos amigos e a todas as pessoas que caminharam comigo durante este período, que me motivaram e me inspiraram, deixo meu mais sincero agradecimento. Este trabalho é fruto de muita dedicação, esforço e superação, e por isso, dedico-o a vocês, que tornaram tudo isso possível."

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas que contribuíram para a realização deste trabalho, tornando esta jornada acadêmica significativa e enriquecedora.

Primeiramente, gostaria de agradecer ao meu tio, Alexandro Moreira, cujo conhecimento e experiência no setor de empresas credenciadoras foram fontes cruciais de inspiração. Seu incentivo foi a faísca que acendeu o desejo de explorar este tema e compreender melhor as complexidades das Instituições de Pagamento.

Não posso deixar de agradecer a minha esposa, Thays Cristine, dedico um agradecimento especial. Sua paciência, apoio e habilidades notáveis de formatação contribuíram enormemente para a apresentação impecável deste trabalho. O seu incentivo constante foi o alicerce que sustentou os momentos desafiadores.

Desejo agradecer ao meu pai, Claudiomar Batista, expresso minha profunda gratidão pela sua contribuição financeira durante minha jornada acadêmica. Sua generosidade tornou possível o alcance deste objetivo.

Sou grato à minha mãe, Simone Caetano, agradeço por suas ideias inspiradoras e seu constante incentivo. Sua sabedoria e apoio emocional foram pilares fundamentais para superar os desafios encontrados.

Um agradecimento especial se estende a todos os meus professores: Unilson, Dinamar, Luciana, Gabriel, Zé Humberto, André, Osmar, Carlos, Neise, Cintia, e José Camelo. Suas orientações e conhecimentos moldaram minha jornada acadêmica, proporcionando uma base sólida para este trabalho.

A todos vocês, meu mais sincero obrigado. Este trabalho é o resultado não apenas do meu esforço, mas também do apoio valioso que recebi ao longo desta jornada.

"Contabilidade é a linguagem dos negócios." - Warren Buffett

**Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil
(COSIF): Modelo de conta para instituições de pagamento
Credenciadoras/Subcredenciadoras**

**Accounting Standard for Institutions Regulated by the Central Bank of Brazil
(COSIF): Account Model for Accredited Payment Institutions**

Claudio Henrique Oliveira Alves¹

Unilson Gomes Soares²

RESUMO

A contabilidade desempenha um papel fundamental no contexto das instituições financeiras, garantindo transparência e segurança nas operações. No Brasil, o Banco Central regulamenta o COSIF, um padrão contábil específico para instituições financeiras, com o objetivo de padronizar o balanço patrimonial e a divulgação financeira. As Instituições de Pagamento (IPs), como as Credenciadoras/Subcredenciadoras, são partes essenciais do sistema de pagamentos, permitindo transações eletrônicas e atuando como intermediárias entre os estabelecimentos comerciais e os bancos.

Este estudo visa desenvolver um plano de contas e demonstrar sua aplicação para Instituições de Pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras. Especificamente, incluem analisar os requisitos e procedimentos para criar um modelo contábil para IPs, desenvolver um modelo em conformidade com o COSIF, e fornecer orientações para a implementação eficaz.

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, incluindo revisão bibliográfica em artigos científicos e nas normas do COSIF. Foram analisados vários artigos acadêmicos, sites do BCB e portais de contabilidade para embasar teoricamente o

¹ Graduando em Contabilidade. pela Faculdade Patos de Minas (FPM).
Claudio.09616@alunofpm.com.br

² Mestre em Educação pela Universidad del Salvador (USAL). Docente e orientador do Departamento de Graduação em Ciências Contábeis da FPM. unilson.soares@faculadepatosdeminas.edu.br

estudo. O modelo contábil desenvolvido considera as particularidades das IPs, comparado com modelos existentes e analisado quanto aos resultados obtidos.

O COSIF é essencial para a padronização contábil das instituições financeiras, promovendo a transparência e a conformidade regulatória. As IPs Credenciadoras/Subcredenciadoras desempenham um papel crucial na modernização dos pagamentos no Brasil, tornando os pagamentos eletrônicos mais convenientes e seguros. No entanto, a conformidade com as regulamentações contábeis pode ser desafiadora. Este estudo busca fortalecer a eficiência e a conformidade das IPs, contribuindo para o desenvolvimento do setor de pagamentos e apoiando a conformidade regulatória. É imprescindível para o crescimento contínuo das IPs e a evolução do sistema de pagamentos no Brasil.

Palavras-chave: Banco Central do Brasil. COSIF. Credenciadora/Subcredenciadoras. Instituições de Pagamento. Plano Contábil

ABSTRACT

Accounting plays a fundamental role in the context of financial institutions, ensuring transparency and security in operations. In Brazil, the Central Bank regulates COSIF, a specific accounting standard for financial institutions, with the aim of standardizing the balance sheet and financial disclosure. Payment Institutions (PIs), such as Acquirer Sub-Acquirer, are essential parts of the payment system, enabling electronic transactions and acting as intermediaries between commercial establishments and banks.

This study aims to develop an account plan and demonstrate its application for Acquirer Sub-Acquirer. Specifically, it includes analyzing the requirements and procedures to create an accounting model for PIs, developing a model in compliance with COSIF, and providing guidelines for effective implementation.

The research adopted a qualitative approach, including a literature review of scientific articles and COSIF regulations. Several academic articles, BCB websites, and accounting portals were analyzed to theoretically underpin the study. The accounting model developed considers the specificities of PIs, compared to existing models and analyzed for the results obtained.

COSIF is essential for the accounting standardization of financial institutions, promoting transparency and regulatory compliance. Acquirer Sub-Acquirer play a crucial role in modernizing payments in Brazil, making electronic payments more convenient and secure. However, compliance with accounting regulations can be challenging. This study seeks to strengthen the efficiency and compliance of PIs, contributing to the development of the payment sector and supporting regulatory compliance. It is essential for the continued growth of IPs and the evolution of the payment system in Brazil.

Keywords: Central Bank of Brazil. COSIF. Acquirer Sub-Acquirer. Payment Institutions. Accounting Plan

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ferramenta essencial para a compreensão dos negócios e das finanças, e sua importância é ainda mais evidente no contexto das instituições financeiras, que lidam diariamente com grandes volumes de recursos financeiros e riscos. Nesse sentido, as regulamentações financeiras são essenciais para garantir a segurança e a transparência nas atividades das instituições financeiras, bem como para proteger os interesses dos investidores e da sociedade em geral.

No Brasil, as instituições financeiras reguladas pelo BCB devem seguir um padrão contábil específico, conhecido como COSIF, que tem como objetivo padronizar a elaboração do balanço patrimonial dessas instituições e garantir a transparência e a confiabilidade das informações financeiras divulgadas ao mercado.

Segundo o BCB o COSIF é uma consolidação das normas de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis estabelecidas na regulamentação e do elenco de contas a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na escrituração contábil. Seu objetivo principal é padronizar os registros contábeis de eventos, transações, atos e fatos administrativos, simplificar o uso de contas, estabelecer diretrizes e procedimentos para a obtenção e divulgação de informações contábeis e financeiras, e fornecer informações para a supervisão das instituições reguladas e a análise do desempenho por parte dos usuários das informações contábeis. Dessa forma, as demonstrações financeiras e outros documentos contábeis devem refletir com precisão e clareza a situação econômico-financeira da instituição e dos conglomerados dos quais fazem parte.

As instituições financeiras e de pagamento devem adotar um conjunto específico de contas estabelecido pelo BCB, de acordo com sua natureza, sendo obrigatório registrar suas operações apenas nas categorias contábeis previstas nesse conjunto.

De acordo com o BCB Instituição de pagamento (IP) é a pessoa jurídica que viabiliza serviços de compra e venda e de movimentação de recursos, no âmbito de um arranjo de pagamento, sem a possibilidade de conceder empréstimos e financiamentos a seus clientes. As IPs permitem que os indivíduos realizem

pagamentos independentemente de terem relacionamentos com bancos ou outras instituições financeiras.

Por meio de dispositivos como cartões pré-pagos ou telefones celulares, os usuários podem carregar valores e efetuar transações sem precisar usar dinheiro em espécie. Além disso, graças à interoperabilidade, os usuários também podem receber e enviar dinheiro para bancos e outras instituições de pagamento.

É importante lembrar que os serviços de pagamento não são oferecidos apenas por IPs, mas também por instituições financeiras, especialmente bancos, financeiras e cooperativas de crédito. As instituições de pagamento não são instituições financeiras e, portanto, não podem realizar atividades exclusivas dessas instituições, como empréstimos e financiamentos. No entanto, elas estão sujeitas à supervisão do Banco Central e devem ser constituídas como sociedades empresárias limitadas ou anônimas.

A aplicação dessas normas contábeis regulatórias nem sempre são simples e pode gerar desafios para as instituições financeiras.

O objetivo foi desenvolver um plano de contas e demonstrar sua aplicação profissional para instituições de pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras e realizar uma análise dos requisitos e procedimentos necessários para a criação de um modelo contábil uma Instituição de Pagamento Credenciadora, abordar as etapas e diretrizes a serem seguidas nesse processo. Desenvolver um modelo contábil em conformidade com as normas do COSIF, considerando as particularidades das Instituições de Pagamento.

A presente pesquisa fundamenta-se na necessidade de auxiliar as Instituições de Pagamento (IPs) emergentes no Brasil, impulsionadas pela popularização do sistema de pagamentos instantâneos, a se adequarem às complexas regulamentações contábeis estabelecidas pelo COSIF. Ao oferecer um estudo que promova a conformidade e um modelo contábil adequado, busca-se fortalecer a eficiência operacional, transparência e credibilidade das IPs, contribuindo para o desenvolvimento do setor de pagamentos e proporcionando suporte às empresas novatas e seus contadores nessa jornada de conformidade regulatória.

2 METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa segue uma abordagem qualitativa, envolvendo revisão bibliográfica de acordo com MARCONI e LAKATOS (2003, Fundamentos de Metodologia Científica) em fontes de artigos científicos e nas normas do COSIF. Para a construção de um modelo contábil para as Instituições de Pagamento (IPs), foram pesquisados e estudados mais de dez artigos acadêmicos, retirados do site google acadêmico, e sites do BCB em busca da análise dos resultados. Através dessa metodologia, será possível embasar teoricamente o estudo, compreender as exigências contábeis para as IPs, desenvolver um modelo adequado, compará-lo com modelos existentes, analisar os resultados obtidos e apresentar conclusões consistentes.

3 REFERENCIAL TEORICO

3.1 Apresentação ao COSIF

De acordo com a Lei nº 4.595, promulgada em 31 de dezembro de 1964, o COSIF foi estabelecido com o objetivo de padronizar a contabilidade no Sistema Financeiro Nacional, porém apenas em 1987, foi criado o COSIF com o objetivo de estabelecer uma estrutura contábil padronizada para o Sistema Financeiro Nacional, que até então carecia de uniformidade, pois cada instituição adotava seu próprio modelo de contas. Essa unificação dos planos e procedimentos contábeis trouxe benefícios ao facilitar o controle das instituições financeiras pelo BCB.

É importante ressaltar que o plano contábil das instituições financeiras difere dos planos contábeis convencionais utilizados por empresas que não estão inseridas no Sistema Financeiro Nacional. Isso ocorre devido às regras estabelecidas pelo COSIF, que são emitidas pelo Conselho Monetário Nacional. Em decorrência disso, as práticas, rubricas e terminologias presentes no COSIF diferem das diretrizes emitidas pelos Conselhos de Contabilidade, as quais são utilizadas em outros setores da economia.

Em 2013, foi promulgada a Lei 12.865, que representa um marco regulatório para as transações de pagamento. Antes dessa lei, o mercado de transações era restrito principalmente às grandes instituições financeiras, e havia poucos atores envolvidos.

O objetivo foi estabelecer oficialmente as regras que regem as transações de pagamento, definindo como elas funcionam, como devem ser realizadas e como devem ser registradas. A norma deixou claro que uma instituição de pagamento não é considerada uma instituição financeira, uma vez que não pode realizar as atividades exclusivas das mesmas.

Para as instituições de pagamento, a lei trouxe uma delimitação clara. Com a sua promulgação, o mercado se abriu, permitindo que outras instituições pudessem atuar nesse setor. Além disso, a partir da sua instauração, as instituições que realizam um volume significativo de transações passaram a ser supervisionadas pelo BCB.

3.2 Instituições de Pagamento

De acordo com a informação do BCB as Instituições de Pagamento (IP) desempenham um papel fundamental no cenário financeiro global, oferecendo uma ampla gama de serviços relacionados a transações eletrônicas. No contexto brasileiro, o cenário das IPs tem evoluído rapidamente, acompanhando as tendências globais de digitalização dos meios de pagamento. No entanto, para compreender plenamente o ecossistema das IPs, é essencial entender os diferentes tipos que operam no Brasil.

Em acordo com o BCB existem quatro tipos de IPs e essas são as IPs: Os Emissores de Moeda Eletrônica são IPs que têm permissão para emitir moeda eletrônica, o que é essencialmente um valor armazenado eletronicamente que pode ser utilizado para fazer pagamentos. Eles atuam como substitutos digitais para dinheiro físico e oferecem contas pré-pagas que os usuários podem carregar e utilizar em transações. Essas IPs são regulamentadas de maneira rigorosa, já que lidam com a custódia dos fundos dos usuários.

Os Emissores de Instrumento de Pagamento Pós-Pago são responsáveis pela emissão de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento que permitem aos usuários realizar transações com base em crédito, com a promessa de pagamento posterior. Eles oferecem crédito aos consumidores, sujeito a análise de crédito, e cobram taxas de juros e outras tarifas por seus serviços.

Os Credenciadores desempenham um papel intermediário crucial no cenário de pagamentos por cartão. Eles estabelecem parcerias com estabelecimentos

comerciais e permitem que esses comerciantes aceitem pagamentos por cartão de crédito ou débito. Os Credenciadores cuidam da infraestrutura técnica necessária para processar as transações e garantem que as informações sejam transferidas de forma segura entre o comerciante e a instituição financeira do cliente.

Os Iniciadores de Transação de Pagamento são IPs que iniciam transações de pagamento em nome dos usuários. Eles facilitam transações eletrônicas, como transferências de fundos ou pagamentos, agindo como intermediários entre o pagador e o beneficiário. Isso pode envolver a integração com sistemas de pagamento e bancos para garantir que as transações sejam concluídas com êxito.

Cada tipo de IP possui características distintas e está sujeito a regulamentações específicas que governam suas operações. Essas regulamentações têm como objetivo garantir a segurança das transações financeiras, a proteção dos direitos dos consumidores e a integridade do sistema financeiro como um todo. Como resultado, as IPs desempenham papéis complementares no ecossistema de pagamentos, trabalhando em conjunto para facilitar uma ampla variedade de transações eletrônicas.

É importante observar que a evolução tecnológica e as mudanças nas preferências dos consumidores continuam moldando o cenário das IPs no Brasil. À medida que novos modelos de negócios e tecnologias emergem, as IPs devem se adaptar para atender às crescentes demandas dos usuários e cumprir as regulamentações em constante evolução. Portanto, entender os diferentes tipos de IPs é essencial para acompanhar a dinâmica do setor de pagamentos no país.

3.2.1. Credenciadoras e Subcredenciadoras

Dentro do vasto cenário das Instituições de Pagamento (IP) no Brasil, há uma categoria que desempenha um papel crucial na maneira como realizamos transações cotidianas: as IP credenciadoras/Subcredenciadoras que lidam com pagamentos com cartões. Neste contexto, é importante destacar que a análise se concentrará nesse subconjunto específico de IPs.

As IP credenciadoras/Subcredenciadoras são entidades que estabelecem parcerias com estabelecimentos comerciais, tais como lojas, restaurantes, e-commerce e outros, no formato de máquinas de cartão, permitindo que estes locais aceitem pagamentos por cartões de crédito, débito e Pix integrados a diversas

bandeiras. Simplificando, elas desempenham um papel fundamental na viabilização da conveniência, agilidade e segurança fornecidas por pagamentos com cartões aos consumidores.

Ao realizar uma compra com cartão em um estabelecimento comercial, o processo começa quando o cartão é passado pela maquininha. A IP credenciadora/Subcredenciadoras entra em ação, capturando as informações da transação e as transmitindo de maneira segura para a instituição financeira do cliente, que por sua vez autoriza ou recusa a transação com base no saldo e no limite de crédito disponível.

Essa comunicação, que ocorre em frações de segundos, é uma façanha tecnológica que garante a conveniência e a segurança dos pagamentos com cartão.

As IP credenciadoras/Subcredenciadoras servem fundamentalmente na modernização do sistema de pagamentos brasileiro. Elas tornam possível que os consumidores efetuem pagamentos eletrônicos de forma rápida, segura e conveniente. Além disso, habilitam os estabelecimentos comerciais a oferecerem mais opções de pagamento aos clientes, impulsionando o comércio e a economia digital.

Neste cenário em constante evolução, entender como essas IPs operam, as regulamentações que as governam e os desafios que enfrentam é de suma importância para compreender a dinâmica dos pagamentos com cartão no Brasil. À medida que a sociedade se volta cada vez mais para soluções de pagamento digital, as IP credenciadoras/Subcredenciadoras estão na vanguarda dessa revolução financeira, tornando-se protagonistas essenciais na experiência de pagamento moderna.

3.3 Regulamentação do Banco Central

A lei nº 4.595, promulgada em 31 de dezembro de 1964, é amplamente conhecida como a legislação que estabelece a reforma bancária e regula o sistema financeiro nacional. Ela aborda políticas e instituições monetárias, bancárias e creditícias, e estabelece a criação do Conselho Monetário Nacional (CMN), além de outras medidas importantes. Essa lei define que instituições financeiras são consideradas pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que têm como atividade principal ou acessória a captação, intermediação ou aplicação de recursos

financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, além da custódia de valores pertencentes a terceiros. Nesse contexto, o BCB é responsável por autorizar previamente o funcionamento dessas instituições, bem como por fiscalizar suas atividades.

Todas as atividades das instituições financeiras, assim como de outras entidades que possuem autorização para operar, como Instituições de Pagamentos (IP), são regulamentadas por normas abrangentes. Essas normas abrangem diversas áreas, desde o cadastro de clientes, a cobrança de tarifas, a segurança cibernética até a contabilização das transações, entre outros temas relevantes.

3.4 Estrutura do COSIF

O COSIF é composto por três tipos principais de contas, cada uma com funções específicas no registro contábil das instituições financeiras reguladas pelo BCB. Conforme definido pelo COSIF, as contas patrimoniais são usadas para registrar os ativos, passivos e o patrimônio líquido da instituição financeira.

O primeiro tipo abrange as chamadas "Contas Patrimoniais", cujo propósito é registrar os ativos, passivos e o patrimônio líquido da instituição. Essas contas desempenham um papel fundamental na representação dos recursos financeiros que a instituição possui, suas obrigações e seu valor líquido.

O segundo tipo consiste nas "Contas de Resultado", usadas para registrar as receitas e despesas da instituição financeira. Isso permite um acompanhamento preciso dos ganhos e perdas ao longo do tempo, auxiliando na análise do desempenho financeiro.

Por fim, temos as "Contas de Compensação", que são utilizadas para registrar informações relevantes sobre eventos e transações que podem ter impacto no patrimônio da instituição no futuro. Além disso, essas contas servem para o controle de elementos patrimoniais e de resultado.

A estrutura das rubricas contábeis no COSIF é caracterizada por três componentes essenciais. Primeiramente, cada conta possui um "Código" exclusivo, que a identifica de forma única e indica sua posição no plano de contas. Em seguida, a "Nomenclatura" descreve de maneira clara o conteúdo e a finalidade de cada conta, facilitando sua compreensão. Por último, a "Função" define a natureza da conta e seu propósito na elaboração das demonstrações financeiras e na análise

contábil, proporcionando uma visão mais clara e completa do registro contábil das instituições financeiras reguladas pelo BCB.

Entre os pontos fortes do COSIF, destacam-se a padronização contábil, que ajuda a uniformizar a contabilidade das instituições financeiras, tornando-a compreensível para reguladores, investidores e partes interessadas. Além disso, está alinhado com as regulamentações financeiras do BCB, promovendo a conformidade e a transparência no sistema financeiro.

A capacidade de comparação direta entre diferentes instituições é outro benefício significativo, que facilita a avaliação do desempenho relativo. Outrossim o plano de contas segue padrões internacionais de contabilidade, o que simplifica a colaboração com instituições financeiras em nível global.

Por outro lado, o COSIF também apresenta desafios. Sua complexidade pode tornar a contabilidade uma tarefa desafiadora, especialmente para instituições menores. A rigidez do sistema pode não se adequar a todas as instituições, e a necessidade de atualização constante para refletir as mudanças no ambiente financeiro é um desafio.

Ainda, a complexidade pode dificultar a compreensão para pessoas fora do campo da contabilidade ou da regulação financeira, criando barreiras à transparência e à participação informada do público em relação às atividades das instituições financeiras.

Em resumo, o COSIF desempenha um papel crucial na padronização e regulamentação contábil das instituições financeiras no Brasil. Entretanto, sua complexidade e rigidez podem ser desafiadoras, exigindo um equilíbrio entre regulamentação e adaptação às mudanças no setor financeiro.

4 MODELO COSIF PARA IPs CREDENCIADORAS/SUBCREDENCIADORAS

De acordo com a Lei 12.865 e às normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, aqueles que não seguirem o modelo COSIF sujeita a Instituição de Pagamento e seus administradores às penalidades, dentre outras, previstas na Lei 4.595/64, Cap. V, Art. 44º, advertência, multa, suspensão do exercício do cargo, inabilitação, cassação de autorização de funcionamento, prisão.

Com isso em mente examina-se sucintamente o Modelo COSIF e, em seguida, abordar a sua preparação para acomodar as necessidades das IPs Credenciadoras/Subcredenciadoras.

Quadro 1 - ELENCO DE CONTAS DO COSIF

I - ATIVO	II - PASSIVO
<u>1 - ATIVO REALIZÁVEL</u>	<u>4. PASSIVO EXIGÍVEL</u>
1.1 - DISPONIBILIDADES	4.1 - DEPÓSITOS
1.2 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4.2 - OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
1.3 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	4.3 - RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS E HIPOTECÁRIAS, DEBÊNTURES E SIMILARES
1.4 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	4.4 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS
1.5 - RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	4.5 - RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS
1.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.6 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES
1.7 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.7 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS
1.8 - OUTROS CRÉDITOS	4.9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES
1.9 - OUTROS VALORES E BENS	<u>6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>
<u>2 - ATIVO PERMANENTE</u>	6.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.1 - INVESTIMENTOS	6.2 - APE - PATRIMÔNIO SOCIAL
2.2 - IMOBILIZADO DE USO	6.4 - PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES.
2.3 - IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	<u>7 - RESULTADO CREDOR</u>
2.5 - INTANGÍVEL	7.1 - RECEITAS OPERACIONAIS
<u>3 - COMPENSAÇÃO ATIVA</u>	7.3 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
3.0 - COMPENSAÇÃO ATIVA	7.8 - RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS
3.1 - CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITOS	7.9 - APURAÇÃO DE RESULTADO
3.9 - OUTROS	<u>8 - (-) RESULTADO DEVEDOR</u>
	8.1 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS
	8.3 - (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
	8.8 - (-) RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS
	8.9 - (-) APURAÇÃO DE RESULTADO
	<u>9 - COMPENSAÇÃO PASSIVA</u>
	9.0 - COMPENSAÇÃO PASSIVA
	9.1 - CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITOS
	9.9 - OUTROS

Essas categorias e subcategorias são usadas para classificar e organizar as contas contábeis de uma organização, facilitando o registro e o acompanhamento das transações financeiras e patrimoniais.

Segue abaixo um modelo criado especificamente para uma IP Credenciadora/Subcredenciadoras, de nome fictício de “Modelo S.A” e com os credenciadores de nome fictício “Fulano” e “Ciclano”.

MODELO S.A.
ARQUIVOS DE CAPTURA
CAPTURA/VENDAS:
1.1. ARQUIVOS: Movimentos do Adquirente
Este arquivo contém dados das operações realizadas no mês anterior pelos adquirentes (Fulano, Ciclano).
1.1.1 VENDAS NO MÊS:
Registre o lançamento para o valor total das vendas.
Contabilidade:
FULANO
D - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos FULANO
C - 2.01.07.01.02.00001 - 12381 - Transitória de Operação
CICLANO
D - 1.01.06.01.01.00003 - 12350 - Movimentos CICLANO
C - 2.01.07.01.02.00001 - 12381 - Transitória de Operação
1.1.2 DEVOLUÇÕES DE VENDAS NO MÊS:
Fazer o lançamento contábil para a provisão de cancelamento, que será confirmada posteriormente no relatório resumo de liquidação do adquirente.
Contabilidade:
FULANO/ CICLANO
D - 2.01.07.01.02.00002 - 12382 - Transitória de Cancelamento
C - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidação
1.1.3 ESTORNO DE VENDAS NO MÊS:
Fazer o lançamento contábil para a provisão de estornos, que será confirmada posteriormente após análise, registrada como perda.
Contabilidade:
FULANO/ CICLANO
D - 2.01.07.01.02.00003 - 12383 - Transitória de Estornos
C - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidação
2. RECIBOS NO MÊS:
2.1.1. ARQUIVOS: Resumo Mensal/Diário do Adquirente
Faça lançamentos em valores líquidos.
Concilie com os valores recebidos nos bancos.
Contabilidade:
FULANO
D - 2.01.07.01.02.00005 - 12385 - Transição de Recibos
C - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos FULANO
CICLANO
D - 2.01.07.01.02.00005 - 12385 - Transição de Recibos
C - 1.01.06.01.01.00003 - 12350 - Movimentos CICLANO
2.1.2 DEVOLUÇÃO DE VENDAS NO MÊS:
Faça dois lançamentos contábeis para cada devolução.
Contabilidade:
1) Concilie com o lançamento contábil da provisão feito anteriormente.
FULANO/ CICLANO
D - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidação
C - 2.01.07.01.02.00002 - 12382 - Transição de Cancelamento
2) Faça o cancelamento dos valores a serem recebidos dos adquirentes.
FULANO
D - 2.01.07.01.02.00001 - 12381 - Transição de Operação

C - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos FULANO
CICLANO
D - 2.01.07.01.02.00001- 12381 - Transição de Operação
C - 1.01.06.01.01.00003- 12350 - Movimentos CICLANO
3) Faça o cancelamento dos Custos/MDR Tarifa.
FULANO
D - 4.01.02.01.01.00001 - 417 - Tarifa com MDR - FULANO
C - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos FULANO
CICLANO
D - 4.01.02.01.01.00002 - 12371 - Tarifa com MDR - CICLANO
C - 1.01.06.01.01.00003- 12350 - Movimentos CICLANO
2.1.3 ESTORNOS DE VENDAS NO MÊS:
Faça o lançamento contábil dos estornos, que já tinham sido provisionados anteriormente.
Contabilidade:
FULANO
D - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidação
C - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos FULANO
CICLANO
D - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidação
C - 1.01.06.01.01.00003- 12350 - Movimentos CICLANO
2.1.4 CUSTOS/MDR Tarifa: Cobrança
O lançamento deve ser pelo valor do custo da operação (Tarifa com MDR - Merchant Discount Rate).
Contabilidade:
FULANO
D - 4.01.02.01.01.00001 - 417 - Tarifa com MDR - FULANO
C - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos FULANO
CICLANO
D - 4.01.02.01.01.00002 - 12371 - Tarifa com MDR - CICLANO
C - 1.01.06.01.01.00003- 12350 - Movimentos CICLANO
2.1.5 CUSTOS/MDR Antecipação:
O lançamento deve ser pelo valor do custo financeiro da antecipação.
Contabilidade:
FULANO
D - 4.03.01.01.02.00001 - 214 - Despesas de taxas Antecipadas - FULANO
C - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos FULANO
CICLANO
D - 4.03.01.01.02.00002 - 216 - Despesas de taxas Antecipadas - CICLANO
C - 1.01.06.01.01.00001 - 12307 - Movimentos CICLANO
ARQUIVOS DE LIQUIDAÇÃO
3 ARQUIVOS: CRIAÇÃO
O arquivo de Criação refere-se às operações que devem ser incluídas no controle de pagamentos a serem realizados por estabelecimentos.
3.1 NOVAS ENTRADAS NO MÊS:
Filtre o registro "Recebíveis" e utilize o saldo na coluna "VALOR BRUTO EM CENTAVO" para aumentar o saldo da conta (a pagar).
3.1.1 Recebíveis BRUTO
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.02.00001 - 12381 - Operação Transitória

C - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
3.2 RECEITAS NO MÊS
3.2.1 RECEITAS (MDR):
Esta é uma receita operacional pela prestação de serviços de intermediação de pagamentos. Utilize o saldo na coluna "TARIFA MDR" para registrar as receitas do mês.
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
C - 3.01.01.02.01.00001 - 351 - Receitas com Tarifa de MDR
3.3 IVA - RECEITAS MDR
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
C - 2.01.04.01.01.00003 - 254 - Impostos/Retenções
3.4 PREVISÃO DE RETENÇÕES NO MÊS
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
C - 2.01.07.01.02.00008 - 12399 - Retenções Transitória
3.5 CANCELAMENTOS:
O registro CANCELAMENTO indica que uma transação já enviada através do registro RECEBIVEIS, ainda não liquidada e que foi cancelada, não será paga.
3.5.1 CANCELAMENTOS: VALOR BRUTO
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
C - 2.01.07.01.02.00001 - 12381 - Operação Transitória
3.5.2 CANCELAMENTOS - MDR:
Faça o cancelamento da receita operacional pela prestação de serviços de intermediação de pagamentos.
Contabilidade:
D - 3.01.01.02.01.00001 - 351 - Receitas com Tarifa de MDR
C - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
3.5.3 CANCELAMENTOS - IMPOSTOS (MDR):
Contabilidade:
D - 2.01.04.01.01.00003 - 254 - Impostos/Retenções
C - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
3.5.4 CANCELAMENTOS - Retenções
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.02.00008 - 12399 - Retenções Transitória
C - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
3.6 PREVISÃO DE AJUSTE : Disposição
Os registros de PREVISÃO DE AJUSTE fazem referência aos registros de provisão de Ajustes de débito ou Ajustes de Crédito. A entrada efetiva do ajuste será confirmada no arquivo de pagamentos na data de liquidação efetiva, através do registro de AJUSTE A DEBITO ou AJUSTE A CREDITO.
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidar
C - 2.01.07.01.02.00001 - 12381 - Operação Transitória
3.6.1 PREVISÃO DE AJUSTE- MDR:
Contabilidade:
D - 3.01.01.02.01.00001 - 351 - Receitas com Tarifa de MDR
C - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidar
3.6.2 PREVISÃO DE AJUSTE- IMPOSTOS/RETENÇÕES (MDR):

Contabilidade:
D - 2.01.04.01.01.00003 - 254 - Impostos/Retenções
C - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidar
3.6.3 PREVISÃO DE AJUSTE- Retenções
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.02.00008 - 12399 - Retenções Transitória
C - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidar
4 ARQUIVOS: PAGAMENTOS
4.1 NOVAS ENTRADAS NO MÊS (PM/NI)
PM: São pagamentos realizados dentro do período normal de liquidação.
NI: São pagamentos feitos por adiantamento e cobram-se tarifas por esse adiantamento.
4.1.1 VALOR LÍQUIDO REALIZADO
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
C - 2.01.07.01.02.00006 - 12396 - Pagamentos Transitórios
4.1.2 RETENÇÕES - REALIZADO:
D - 2.01.07.01.02.00008 - 12399 - Retenções Transitória
C - 2.01.04.01.01.00001 - 252 - Sistema a Pagar
4.1.3 RECEITAS FINANCEIRAS/Tarifas de Antecipação - REALIZADO:
O lançamento deve ser pelo valor da receita de cobrança do adiantamento.
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.01.00002 - 12397 - Cronograma de Liquidação
C - 3.01.03.01.01.00001 - 372 - Receitas com Antecipação
4.1.4 AJUSTES:
Os registros AJUSTE A CREDITO e AJUSTE A DEBITO referem-se a cancelamentos de vendas que ocorreram após a liquidação ou outros ajustes de transações com diferença de crédito ou débito.
AJUSTES (CREDITO):
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidar
C - 2.01.07.01.02.00006 - 12396 - Pagamentos Transitórios
AJUSTES (DEBITO):
Contabilidade:
D - 2.01.07.01.02.00006 - 12396 - Pagamentos Transitórios
C - 2.01.07.01.02.00007 - 12398 - Ajuste para Liquidar
5 CONTABILIDADE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS -
ARQUIVOS: EXTRATOS
5.1 Entradas no banco originadas pelos adquirentes
Entradas no banco A provenientes dos adquirentes:
Contabilidade:
D - 1.01.01.02.01.00002 - 11 - Banco A - 23140411003
C - 2.01.07.01.02.00005 - 12385 - Recibos Transitórios
5.2 Saídas no banco para pagamentos dos "consultores"
Saídas no banco A para pagamentos de consultoras ou outros canais:
Contabilidade:
D - 1.01.01.02.01.00003 - 12331 - Banco B
C - 1.01.01.02.01.00002 - 11 - Banco A - 23140411003
D - 2.01.07.01.02.00006 - 12396 - Pagamentos Transitórios
C - 1.01.01.02.01.00003 - 12331 - Banco B

5 CONCLUSÃO

Como apresentado neste estudo, foi explorado detalhadamente o modelo contábil adaptado do COSIF para Instituições de Pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras no contexto financeiro brasileiro. Durante a análise, foi evidente que a conformidade com as regulamentações contábeis é de extrema importância para garantir a transparência, segurança e eficiência das operações dessas instituições, que desempenham um papel essencial no sistema de pagamentos do país.

Uma das constatações é a aplicação bem-sucedida do modelo COSIF adaptado em uma empresa credenciadora que tem uma trajetória de implementação e uso deste modelo por um período significativo.

Além disso, é importante ressaltar que este modelo foi submetido a uma revisão criteriosa por parte de diversos contadores profissionais com vasta experiência na área de contabilidade para instituições financeiras. Sua aprovação e reconhecimento reforçam a robustez e a eficácia desse modelo adaptado para as Instituições de Pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras.

Dessa forma, o artigo não apenas contribui para uma compreensão mais profunda das regulamentações contábeis no contexto das Instituições de Pagamento, mas também oferece uma perspectiva prática e validada da aplicação dessas regulamentações. Ele serve como um testemunho da importância da colaboração entre reguladores, profissionais da contabilidade e instituições financeiras para garantir a conformidade e o bom funcionamento do sistema financeiro.

À medida que o cenário financeiro continua evoluindo e se adaptando às mudanças tecnológicas e regulatórias, a conformidade contábil permanecerá como um pilar fundamental. A experiência positiva de implementação deste modelo pode servir como um exemplo inspirador para outras Instituições de Pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras no Brasil, que buscam aprimorar sua conformidade e eficiência operacional, contribuindo assim para o desenvolvimento contínuo do setor de pagamentos no país.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB. **Resolução nº 92, de 6 de maio de 2021**. Dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) pelas administradoras de consórcio e instituições de pagamento e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/aplica/cosif>. Acesso em: 17 maio 2023.

IVANICE, F. **O que é Cosif: Plano contábil das instituições financeiras**. M2MSaber. São Paulo - SP, 2020. Disponível em: <https://m2msaber.com.br/blog/o-que-e-cosif-plano-contabil-das-instituicoes-financeiras>. Acesso em: 14 maio 2023.

Banco Central do Brasil. **COSIF - Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil**, Brasília, DF, 2002. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/aplica/cosif>. Acesso em: 28 set. 2023.

Banco Central do Brasil. **Instituições de pagamento**, Brasília, DF, 2013. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/instituicaoapagamento>. Acesso em: 28 set. 2023.

Cosife. **COSIF: padrão contábil das instituições reguladas pelo BACEN**. Disponível em: <https://www.cosif.com.br/publica.asp?arquivo=cosife0-00-00>. Acesso em: 27 set. 2023.

Cosife. **Elaboração de balancetes e balanços**. Disponível em: <https://cosif.com.br/publica.asp?arquivo=curso1>. Acesso em: 28 set. 2023.

FANTIN, L. **As implicações para as instituições não financeiras das novas regras para os meios de pagamento**. TSFC, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.thesharpfintech.com/as-implicacoes-para-as-instituicoes-nao-financeiras-das-novas-regras-para-os-meios-de-pagamento/>. Acesso em: 28 set. 2023.

FANTIN, L. **Resolução BCB 80/21: Novidades para as IPs**. TSFC, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.thesharpfintech.com/resolucao-bcb-80-21-novidades-para-as-ips/>. Acesso em: 28 set. 2023.

FANTIN, L. **O peso da regulamentação nas Instituições de Pagamento**. KADMOTEK, 2021. Disponível em: <https://kadmotek.com.br/o-peso-da-regulamentacao-nas-instituicoes-de-pagamento/>. Acesso em: 28 set. 2023b.

GRANDCHAMP, L. **Adequação do ambiente contábil dentro das Instituições de Pagamento**. Rede Jornal Contábil, 2022. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/adequacao-do-ambiente-contabil-dentro-das-instituicoes-de-pagamento/>. Acesso em: 28 set. 2023.

GRELL, E. **A harmonização das regras prudenciais para instituições de pagamento**. TSFC, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.thesharpfintech.com/a-harmonizacao-das-regras-prudenciais-para-instituicoes-de-pagamento/>. Acesso em: 28 set. 2023.

Cosife. **Normas contábeis, operacionais e tributárias do sistema financeiro nacional**. Disponível em: <https://www.cosif.com.br/publica.asp?arquivo=sfnormas>. Acesso em: 28 set. 2023.

Ecommit Integrated Solutions. **Obrigações Regulatórias para Meios de Pagamento**, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.ecommit.com.br/2022/06/01/obrigacoes-regulatorias-para-meios-de-pagamento-saiba-como-se-adaptar/>. Acesso em: 28 set. 2023

THE SHARP FINTECH. Webinar sobre novas regras prudenciais para as IPs (25/7/22).
Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=twjTifJ23AU>. Acesso em: 28 set. 2023.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Patos de Minas, 08 de 12 de 2023



CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES



UNILSON GOMES SOARES

DECLARAÇÃO DAS DEVIDAS MODIFICAÇÕES EXPOSTAS EM DEFESA PÚBLICA

Eu Claudio Henrique Oliveira Alves, matriculado sob o número 9616 da FPM, DECLARO que efetuei as correções propostas pelos membros da Banca Examinadora de Defesa Pública do meu TCC intitulado: **PADRÃO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (COSIF): Modelo de conta para instituições de pagamento Credenciadoras/Subcredenciadoras.**

E ainda, declaro que o TCC contém os elementos obrigatórios exigidos nas Normas de Elaboração de TCC e também que foi realizada a revisão gramatical exigida no Curso de Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS da Faculdade Patos de Minas.



CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

Graduando Concluinte do Curso

DECLARO, na qualidade de Orientador(a) que o presente trabalho está **AUTORIZADO** a ser entregue na Biblioteca, como versão final.



UNILSON GOMES SOARES

Professor(a) Orientador(a)

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO, APRESENTADO POR
CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES
COMO PARTE DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

Aos dias do mês e ano abaixo datado, reuniu-se, na Semana Acadêmica da ESUN, a Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade Patos de Minas, constituída pelos professores abaixo assinados, na prova de defesa de seu trabalho de curso intitulado:

**PADRÃO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (COSIF):
MODELO DE CONTA PARA INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO
CREDENCIADORAS/SUBCREDENCIADORAS**

Concluída a exposição, os examinadores arguíram alternadamente o graduando(a) sobre diversos aspectos da pesquisa e do trabalho, como REQUISITO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE CURSO. Após a arguição, a comissão reuniu-se para avaliar o desempenho do(a) graduando(a), tendo chegado ao resultado, o(a) graduando(a)

CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

foi considerado(a) aprovado. Sendo verdade eu, Profa. Doutora Luciana de Araújo Mendes e Silva, Docente Chefe do Núcleo Científico do Curso de Ciências Contábeis, confirmo e lavro a presente ata, que assino juntamente com o Coordenador da Escola e os Membros da Banca Examinadora.

Patos de Minas - Defesa ocorrida em segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Unilson Gomes Soares

Prof. Me. Unilson Gomes Soares

Orientador

Profa. Ms. Dinamar Rodrigues Vidallas

Examinador 1

Luciana de Araújo Mendes Silva

Profa. Dra. Luciana de Araújo Mendes Silva

Examinador 2

Unilson Gomes Soares

Prof. Me. Unilson Gomes Soares

Coordenador da Escola Superior de Negócios

Profa. Dra. Luciana de Araújo Mendes Silva

Chefe do Núcleo Científico da Escola Superior de Negócios